



Ofício nº 08/2025

Goiânia – GO, 05 de maio de 2025.

À

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025

Secretaria de Estado da Retomada – Governo de Goiás

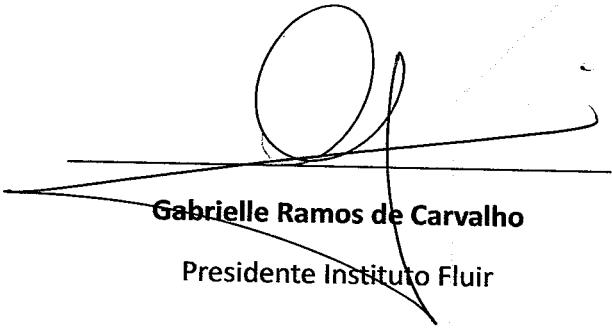
Goiânia – GO

Assunto: Entrega de recurso referente ao projeto “Mais Araguaia”, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Prezado(a) membro da Comissão de Seleção,

O Instituto Fluir, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.574.799/0001-68, representada neste ato pela sua Presidente, Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho, vem com o devido respeito e acatamento, protocolar o recurso acerca da proposta para a Temporada Mais Araguaia 2025, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Atenciosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gabrielle Ramos de Carvalho". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized "G" at the beginning.

Gabrielle Ramos de Carvalho

Presidente Instituto Fluir

Experiência da Instituição

3	A OSC firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.	1 a 5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 1 (um) ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco).
----------	--	--------------	--

1. Realização do Goyaz Festival – Mostra de Música Instrumental em 2016, com aprovação de projeto e captação pela Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura
2. Realização do Goyaz Festival – Mostra de Música Instrumental em 2018, com aprovação de projeto e captação pela Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura
3. Ganhador do prêmio Marcantônio Vilaça, em concurso realizado pela Funarte, pelo projeto "Arte Contemporânea Brasileira no Acervo da UFG"

Projetos aprovados para execução pela Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura

4. Festival Gastronômico I Love Pequi – Edição Golânia
5. Festival A Música no Coração do Brasil
6. 1º Carnanejo

Imagen 3

1. Sobre o item 1, o festival apresentado é do ano de 2016. Conforme a Imagem 4, apresentou inclusive a prestação de contas na data 25/11/2016. Portanto, este contrato foi finalizado há no mínimo 8 anos e 5 meses antes do edital. O critério é claro que os contratos firmados devem ser dos últimos 5 anos, o que deve desconsiderar a pontuação obtida nesse critério.

Situação		
Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
09/12/2016	E24 - Apresentou prestação de contas	Recebemos nesta Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, em 25/11/2016, a Prestação de Contas Final com Material de Divulgação do projeto em tela

Imagen 4

2. Sobre o item 2, o festival apresentado é do ano de 2018. Conforme a Imagem 5, a última tramitação do projeto foi o envio da Prestação de Contas na data de 16/05/2019. Portanto, este contrato foi finalizado há no mínimo 5 anos e 11 meses antes do edital. O critério é claro que os contratos firmados devem ser dos últimos 5 anos, o que deve desconsiderar a pontuação obtida nesse critério.

Última tramitação					
Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
Patricia G de Souza	16/05/2019	Patricia G de Souza	16/05/2019	Recebido	SGPTC/ARQ
Despacho					
Projeto com prestação de contas virtual.					

Imagen 4

3. Sobre o item 3, conforme o link apresentado, o projeto aprovado data do ano de 2012, e conforme a Imagem 5, foi publicado na data 28 de novembro de 2012. Portanto, este contrato foi firmado há mais de 12 anos antes do edital. O critério é claramente objetivo que os contratos firmados devem ser dos últimos 5 anos, o que deve desconsiderar a pontuação obtida nesse critério.

Link da publicação:

https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/editais-anteriores/2012/premio-de-artes-plasticas-marcantonio-vilaca-2013-5a-edicao/resultado-final_premio-de-artes-plasticas-marcantonio-vilaca-2013-5a-edicao_portaria-no-378.pdf

Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – 5ª Edição

Publicado em 24/03/2022 16h11 Atualizado em 06/06/2023 13h18

RESULTADO FINAL DIVULGADO

A Fundação Nacional de Artes publicou portaria que contém a lista de contemplados com o Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – 5 edição. A publicação ocorreu no dia 28 de novembro de 2012, no Diário Oficial da União nº 229 – Seção 1.

Acesse aqui este documento

Os valores dos prêmios variam de R\$ 70 mil a R\$ 350 mil reais.

 Informações

Resultado publicado:
relação dos projetos
proponentes contemplados
proceder às próximas etapas
edital (ex.: envio de documentação)

Imagen 5



Link da imagem:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/editais-anteriores/2012/premio-de-artes-plasticas-marcantonio-vilaca-2013-5a-edicao>

4. Sobre o item 4, é indicado o Festival Gastronômico I Love Pequi - Edição Goiânia, no entanto a entidade apresenta somente o projeto aprovado na Lei Rouanet. O projeto aprovado não indica que houve contrato firmado com a administração pública. O contrato de execução só é firmado após a captação dos recursos, para então a devida execução do projeto. Todos os projetos da Lei Rouanet são de acesso público através do website Salic Comparar, e neste site podemos acessar as informações do projeto. Acessando o projeto em questão, é possível perceber que o projeto não foi captado (Imagem 6), logo não houve execução e nem mesmo contrato firmado com a administração pública.

Síntese do Projeto			Localização atual	
<p>Dt. Situação 22/01/2025</p> <p>Situação E10 - Autorizada a captação total dos recursos</p>			<p>Providência Tomada Abertura de conta bancária de livre movimentação em 23/01/2025. Solicitamos ao proponente que compareça à sua agência de relacionamento e faça a regularidade do cadastro com a apresentação de documentos e assinaturas (conformidade das contas). Para que seja possível prosseguir com o recebimento de aporte e a transferência de recursos.</p>	
Fase do projeto			Dt. Início 30/01/2025	
<p>Fase Comprovação da capacidade de execução</p>				
Normativo vigente na apresentação do projeto			Dt. Publicação 06/02/2025	
<p>Normativo INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 23/2025</p>			Dt. Revogação Total Proposta (C=A+B) 922.981,84	
1 - Planilha de Solicitação da proposta original				
Solicitado (A) 922.981,84		Outras Fontes (B) 0,00		Total Autorizado (F=A+B) 922.981,84
2 - Planilha Autorizada para Captar				
Autorizado (D) 922.981,84		Outras Fontes (E) 0,00		Total Autorizado (F=A+B) 922.981,84
Captação de recursos				
Captado (P) 0,00		Saldo a captar (S) 922.981,84		% Captado (T) 0,00

Imagen 6

O Salic comparar pode ser acessado através do site:

<https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/>

Após o acesso ao site, deve-se fazer o seguinte caminho, conforme as imagens:

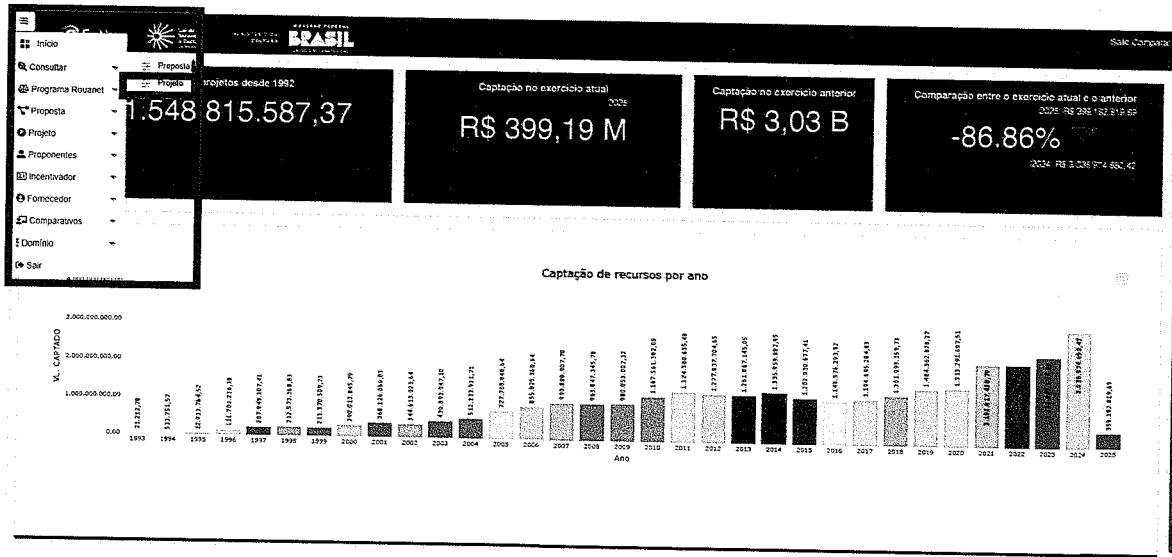
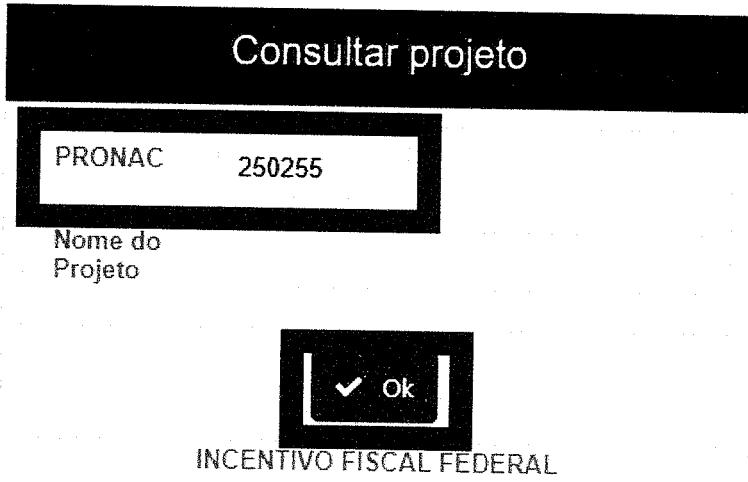


Imagen 7

Acessar a página de consulta de projeto através do menu lateral, clicando em Consultar e depois em Projeto.



The screenshot shows the 'Consultar projeto' page. It displays the PRONAC number '250255' and the text 'Nome do Projeto'. Below these, there is a button labeled 'Ok' with a checkmark icon. At the bottom, it says 'INCENTIVO FISCAL FEDERAL'.

Imagen 8

Digitar o número do projeto e então clicar no botão Ok. Desta forma irá acessar a página específica do projeto em questão, com todas as suas informações.



Identificação														
Pronac 250255	Nome do Projeto Festival I Love Pequi - Edição Goiânia			Proponente INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL										
Tipicidade	Tipologia													
Projetos Normais	Projetos normais													
UF / Área Cultural / Enquadramento														
UF GO	Mecanismo Mecenato	Área Cultural Humanidades	Segmento Cultural Gastronomia de valor cultural	Enquadramento Artigo 26										
Nº Proposta 454.566	Data Fixa Não	Processo 01400.000952/2025-40	Prorrogação Automática Sim	Plano Execução Imediata Projeto normal (10% de captação)			IdPronac 278.403							
Período de Captação		Período de Execução												
Dt. Início 22/01/2025	Dt. Fim 31/07/2025	Dt. Início 01/02/2025	Dt. Final 31/07/2025	Tipo de Portaria Aprovação Inicial	Nº Portaria 0055/25	Portaria Vigente								
Agência 4148-3	Captiação 26.078,9	Movimentação		Liberado para Execução Não										
Síntese do Projeto														
Síntese do Projeto O "I Love Pequi" é um festival que celebra a gastronomia e a cultura, destacando o pequi como principal elemento da culinária goiana. O evento visa promover a cultura do Estado de Goiás por meio de atividades gratuitas, incluindo shows musicais e uma variedade de mais de 20 pratos e petiscos que utilizam o pequi. O festival será realizado em três cidades: Cidades Novas, Rio Verde e Pirenópolis. A iniciativa adota o conceito de economia criativa e compartilhada, com o objetivo de gerar emprego e renda para a cadeia produtiva local, além de fortalecer a identidade cultural de Goiás.														

Imagem 9

A página do projeto apresenta todas as informações referentes ao projeto, e através da barra lateral, é possível rolar para acessar mais informações, como a do valor captado apresentado na Imagem 6.

5. Sobre o item 5, é indicado o Festival A Música no Coração do Brasil, no entanto a entidade apresenta somente o projeto aprovado na Lei Rouanet. O projeto aprovado não indica que houve contrato firmado com a administração pública. O contrato de execução só é firmado após a captação dos recursos, para então a devida execução do projeto. Todos os projetos da Lei Rouanet são de acesso público através do website Salic Comparar, e neste site podemos acessar as informações do projeto. Acessando o projeto em questão (conforme instruções acima), é possível perceber que o projeto não foi captado (Imagem 10), logo não houve execução e nem mesmo contrato firmado com a administração pública.



Síntese do Projeto

Síntese do Projeto

Traça-se de um Festival de música regional do estado de Goiás, onde acontecerão 6 (seis) apresentações de músicos sertanejos regionais durante três dias na cidade de Aparecida de Goiânia. O evento será voltado para a música regional, dando oportunidade a comunidade do interior e regiões vizinhas de participarem de um evento de qualidade, além de poderem também durante os 3 dias de eventos participarem de uma oficina de "LEIS DE INCENTIVO DA TEORIA A PRÁTICA", que contemplará os incentivos possíveis nas 3 esferas de governo. Será um evento aberto ao público, limitado a capacidade do local a ser definido.

Síntese do projeto		Situação do projeto		Localização atual	
Dt. Situação	Situação	Província/Tomada		Unidade	
07/03/2025	E10 - Autorizada a captação total dos recursos	PRORROGAÇÃO APROVADA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,		SEFIC/GEAUS/SACAV	
Fase do projeto					
Fase				Dt. Início	
Comprovação de capacidade de execução				07/03/2025	
Normativo vigente na apresentação do projeto					
Normativo	INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2023		Dt. Publicação	01/04/2023	Dt. Revogação
					01/02/2024
1 - Planilha de Solicitação da proposta original					
Solicitado (A)	972.125,77	Outras Fontes (B)	0,00	Total Proposta (C=A+B)	972.125,77
2 - Planilha Autorizada para Captar					
Autorizado (D)	972.125,77	Outras Fontes (E)	0,00	Total Autorizado (F=D+E)	972.125,77
Captiação de recursos					
Captado (P)	0,00			Saldo a captar (S)	972.125,77
					% Captado (T)
					0,00

Imagen 10

6. Sobre o item 6, é indicado o 1º Carnanejo, no entanto a entidade apresenta somente o projeto aprovado na Lei Rouanet. O projeto aprovado não indica que houve contrato firmado com a administração pública. O contrato de execução só é firmado após a captação dos recursos, para então a devida execução do projeto. Todos os projetos da Lei Rouanet são de acesso público através do website Salic Comparar, e neste site podemos acessar as informações do projeto. Acessando o projeto em questão (conforme instruções acima), é possível perceber que o projeto não foi captado (Imagen 11), logo não houve execução e nem mesmo contrato firmado com a administração pública. Inclusive, nesse projeto em questão, o prazo de captação expirou, não sendo mais possível sua execução, já que não foi captado.



Síntese do Projeto

Síntese do Projeto

Trata-se de um evento de música regional do estado de Goiás, onde acontecerão apresentações de músicos sertanejos regionais, axé e um DJ durante quatro dias, no formato de blocos durante o carnaval, e um dia ainda no mês de fevereiro com a abertura, o chamado Circo de Carnaval. O evento será voltado para a música regional. Durante os dias de evento também será realizada uma oficina de "LEIS DE INCENTIVO: DA TEORIA À PRÁTICA", com uma abordagem nas 3 esferas de governo. Será um evento aberto ao público, limitado a capacidade do local a ser definido. Teremos uma parceria com uma escola de samba para uma apresentação especial durante o evento, de forma gratuita.

Síntese do projeto		Situação do projeto		Localização atual	
Dt. Situação	Situação	Província Tomada	Período para captação de recursos encerrado.	Unidade	
01/05/2025	E11 - Expirado o prazo de captação total			SEFIC/GEANSACAV	
Fase do projeto					
Fase	Comprovação de capacidade de execução			Dt. Início	
				04/01/2025	
Normativo vigente na apresentação do projeto					
Normativo	INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 11/2024			Dt. Publicação	
				01/02/2024	
				Dt. Revogação	
				06/02/2025	
1 - Planilha de Solicitação da proposta original					
Solicitado (A)	1.650.952,12	Outras Fontes (B)	0,00	Total Proposta (C=A+B)	1.650.952,12
2 - Planilha Autorizada para Captar					
Autorizado (D)	1.650.952,12	Outras Fontes (E)	0,00	Total Autorizado (F=D+E)	1.650.952,12
Captação de recursos					
Captado (P)	0,00			Saldo a captar (S)	1.650.952,12
				% Captado (T)	0,00

Imagen 11

Estes fatos comprovam que a entidade concorrente, neste critério, não haveria nenhuma possibilidade de pontuação. Portanto, até aqui, retirando a possibilidade de pontuação de 5 pontos neste critério, o máximo possível seria de 95 pontos, o que já impossibilitaria a pontuação atribuída da avaliadora Raíssa Alves Rodrigues, que avaliou a proposta com uma pontuação de 96,5. Todavia, há outro critério que impossibilita a pontuação obtida pela entidade pelos outros avaliadores, no caso, o Critério IV. Insta transcrever sua redação:

Critério D - Planilha orçamentária

- a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)
- b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (3,0)
- c) O valor global proposto é igual o valor de referência (3,0))

Este critério em questão é totalmente objetivo, atribuindo a pontuação 3 para a proposta que seja igual ou com desconto inferior a 5% do valor de referência. Pontuação de 6 pontos para a proposta em que o valor global proposto esteja entre 5 e 10% de desconto do valor de referência. E 10 pontos para a proposta que possua valor global proposto de pelo menos 10% de desconto em relação ao valor de referência.

Conforme o Edital, o valor de referência é descrito no item 5.1 que versa:

“5.1 O valor de referência para a realização do Termo de Colaboração é de R\$4.735.714,44 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).”

Ao observarmos então o valor global da proposta submetida pela entidade concorrente, percebemos o valor global de R\$4.735.714,44 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Imagem 12, valor este que é igual ao de referência.

FOLDERES - Mais Araguia 2025 Formato aberto 630x460mm, 4x4 cores (Tinta escala), em papel Couché fuxco 150g/m2. Com 8 dobras sanfonadas. Formato final dobrado 90x153mm. Inclusos prova digital e chapas CTP.	
Bonés em brim leve 100% algodão	
Sub-Total	117.483,00
5.1 Despesas administrativas	43.800,00
Sub-Total	43.800,00
5.1 INSS e Outros	43.800,00
6.1 INSS e Outros	92.212,67
ECAD	
Tarifas Bancárias	
Sub-Total	92.212,67
Total	4.735.714,44

Imagem 12

Frente ao exposto, é imperativo afirmar que a proposta da entidade Instituto Cruzeiro do Sul, cumpre somente ao item c) do critério IV. Logo, de uma pontuação máxima de 10 pontos neste critério, a entidade poderia obter no máximo 3 pontos, tendo um novo déficit de 7 pontos em relação a sua pontuação máxima possível.

Portanto, considerando que a entidade Cruzeiro do Sul não possui a possibilidade de obtenção de 5 pontos no Critério A referente aos termos ou contratos firmados com a administração pública nos últimos 5 anos, somados a impossibilidade de obtenção de 7 pontos no critério IV relativos aos descontos no valor global proposto pela entidade em sua Planilha Orçamentária, que totalizam uma impossibilidade de obtenção de 12 pontos. Por conseguinte, é imperativo afirmar que a pontuação



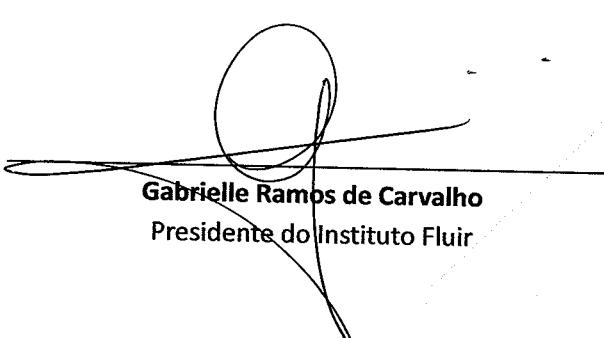
final máxima que a entidade Instituto Cruzeiro do Sul pode obter é **88 pontos (100-12=88 pontos)**. Desta forma, julgamos ser improcedentes todas as avaliações realizadas pelos avaliadores: Anne Karoline Pureza, Raíssa Alves Rodrigues e Teófilo Alves Neves, visto que todas as referidas avaliações foram acima do limiar possível pela entidade.

Desta forma, solicitamos a reconsideração da avaliação da entidade Instituto Cruzeiro do Sul, haja vista a impossibilidade de obtenção da pontuação final de 94,66 pontos que lhe foi atribuída.

Insta salientar que diante destas ilegalidades, e atribuindo as pontuações corretas perante os critérios do edital, a entidade Instituto Cruzeiro do Sul não alcança a pontuação de 89,16 de nossa proposta, antes claro, da análise de nosso recurso, que pode melhorar nossa pontuação final. Portanto, deve-se alterar o resultado, já que a pontuação do Instituto Fluir é maior do que a máxima possível do Instituto Cruzeiro do Sul.

Certos da integridade e retidão desta Comissão de Seleção, solicitamos a análise do nosso recurso e os ajustes apontados, principalmente no que tange ao cumprimento do edital. Ademais, aproveitamos o ensejo para desejar-vos votos de estima e apreço.

Goiânia, 02 de maio de 2025


Gabrielle Ramos de Carvalho
Presidente do Instituto Fluir